



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2207.01/2024 - SEMAS - DL**.

VENCEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ: 03.648.344/0001-08, com sede à Rua Pereira Filgueiras, Nº 1070 - CEP 60.160-194 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, ESPECIALIZADA EM APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO. A INSTITUIÇÃO CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA OFERTA E EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADOS PARA JOVENS, ADULTOS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE.

Relata-se nos autos que a Participante declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I - Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II - Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III - Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Madalena/CE, aos 29 de julho de 2024.


FABRICIO DE LIMA SALDANHA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2207.01/2024 - SEMAS - DL**.

VENCEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ: **03.648.344/0023-05**, com sede à Rua Pereira Filgueiras, Nº 1070 – CEP 60.160-194 – Bairro Aldeota – Fortaleza - CE.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, ESPECIALIZADA EM APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO. A INSTITUIÇÃO CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA OFERTA E EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADOS PARA JOVENS, ADULTOS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE.

Relata-se nos autos que a Participante declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

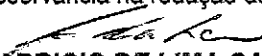
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 29 de Julho de 2024.


FABRICIO DE LIMA SALDANHA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2207.01/2024 - SEMAS - DL**.

VENCEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ: 03.648.344/0023-05, com sede à Rua Pereira Filgueiras, Nº 1070 – CEP 60.160-194 – Bairro Aldeota – Fortaleza - CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, ESPECIALIZADA EM APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO. A INSTITUIÇÃO CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA OFERTA E EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADOS PARA JOVENS, ADULTOS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE**

Relata-se nos autos que a Participante declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 29 de Julho de 2024.

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F26D3928

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/07/2024. Edição 3513
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>